

PORTARIA Nº 010/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE AO (A)
SERVIDOR (A) EDEZIR ASSIS
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE-PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 49 da Lei Municipal Nº 987/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para o (a) servidor (a) público (a) **EDEZIR ASSIS DOS SANTOS**, matrícula 76202, ocupante do cargo de Vigia, classe G, nível N01, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 41/2003 e, Artigo 49 da Lei Municipal nº. 987/2011.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de MT-MS, em 13 de março de 2025.

Viviane Viana de Souza
Diretora Presidente
Matricula – 564201

Verônica Martins Freitas
Diretora Secretária e de Benefícios
Matricula – 016